



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.570 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 71.585,81 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.011 – Emendas Impositivas – Manter as Entidades Assistenciais do Município	
3.3.50.43.00.00. 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.585,81
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114 – Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00. 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.011 – Emendas Impositivas – Manter as Entidades Assistenciais do Município	
4.4.50.51.00.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.585,81

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal